

MANUAL RMA

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS

UNIDADE: CENTRO POP - SEGUNDA VERSÃO



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 - REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO CENTRO POP.....	5
2.1 - Instruções de Preenchimento - Extração de Dados RMA CENTRO POP....	7
Bloco I – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.....	7
A. Pessoas em situação de rua atendidas no Serviço durante o mês de referênci.....	7
A.1. Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no mês de referênci.....	9
B. Características específicas identificadas em pessoas atendidas no serviço durante o mês de referênci.....	10
C. Cadastramento de pessoas em situação de rua durante o mês de referênci.....	12
C.1. Pessoas que foram incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais, no mês de referênci.....	13
C.2. Pessoas que realizaram atualização do Cadastro Único para Programas Sociais, no mês de referênci.....	14
D. Volume Total de Atendimentos realizados no mês de referênci.....	15
D.1. Quantidade total de atendimentos realizados (compreendida como a soma do número de atendimentos realizados a cada dia, durante o mês de referênci).....	15
Bloco II - Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro POP.....	16
E. QUANTIDADE E PERFIL DE PESSOAS ABORDADAS PELA EQUIPE DO SERVIÇO DE ABORDAGEM, NO MÊS DE REFERÊNCIA.....	16
E.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referênci.....	17
E.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos).....	18
E.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual.....	19
E.4. Crianças ou adolescentes usuários/as de crack ou outras drogas ilícitas.....	19
E.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas.....	20
E.6. Migrantes.....	21
F. VOLUME DE ABORDAGENS REALIZADAS.....	22
F.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês).....	22
3 - Considerações Finais.....	24

1 - INTRODUÇÃO

O presente Manual de Instruções objetiva auxiliar técnico(a)s e gestor(a)es do Sistema Único de Assistência Social no uso da Plataforma Tecnológica SUAS Fácil, a fim de garantir a inserção dos dados de forma adequada na plataforma, com vistas à compilação e geração dos dados que compõem os formulários do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) das unidades do SUAS.

O sistema eletrônico do Registro Mensal de Atendimento (RMA) foi criado para atender às determinações da Resolução n. 4 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 24 de maio de 2011, e alterações incluídas pelas Resoluções n. 20, de dezembro de 2013 e Resolução n. 2, de 22 de fevereiro de 2017, e institui parâmetros nacionais para o registro das informações dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

As resoluções citadas estipulam quais informações devem ser registradas, determinam prazos para o envio das informações e quem é responsável por fornecê-las.

O Registro Mensal de Atendimentos é um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados nas unidades do SUAS.

O registro das informações busca uniformizar os dados das atividades realizadas nas unidades em âmbito nacional e, dessa forma, proporcionar informações consistentes que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimentos.

O sistema eletrônico do RMA gera relatórios sobre o trabalho desenvolvido pelas equipes em suas respectivas unidades no decorrer de cada mês. Os dados do mês de referência devem ser enviados à gestão municipal sempre no mês subsequente (preferencialmente para as áreas de Vigilância Socioassistencial, onde estas já estiverem constituídas) para que sejam registrados no sistema eletrônico do RMA.

Compete a cada município regular de forma mais detalhada os fluxos e processos entre seus respectivos CRAS e o nível central da gestão, de forma a assegurar a implementação da Resolução CIT n. 4/2011. Sugere-se que o lançamento dos dados no sistema eletrônico seja realizado pela gestão, em particular pela área de Vigilância Socioassistencial.

Ao concentrar os formulários enviados pelas Unidades, a equipe da gestão deve não apenas introduzir os dados no sistema eletrônico, mas, sobretudo, interpretá-los à luz das necessidades de atendimento da população. De modo que os dados registrados e armazenados no sistema eletrônico do RMA gerem informações que auxiliem o planejamento e o aprimoramento da oferta dos serviços no município.

Atualmente, estão disponíveis no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA) as opções de preenchimento para as Unidades: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro POP.

A Plataforma Tecnológica SUAS Fácil comunga do mesmo ideal de levantar dados que traduzam a realidade dos municípios. Para tanto, incorporou a extração de dados dos Relatórios Mensais de Atendimento na plataforma tecnológica, facilitando para os trabalhadores do SUAS que atuam nas Unidades do CRAS, CREAS e Centro POP a contabilização, de forma tecnológica, das intervenções realizadas diariamente.

Após geração dos dados na plataforma, garantindo a mesma padronização dos formulários apontados no Sistema de RMA do Governo Federal, apresenta-se ao final de cada mês a compilação de dados, facilitando a transferência dos dados para inserção no Formulário próprio de cada unidade.

2 - REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO CENTRO POP

É uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua. Deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.

O Centro POP deve representar um espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

A unidade também funciona como ponto de apoio para pessoas que moram e/ou sobrevivem nas ruas. Através das intervenções realizadas promove o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação, pois o endereço do Centro Pop pode ser usado como referência do usuário.

Como serviço obrigatório, os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop, devem ofertar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, além de poderem ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social.

Nesses serviços, tem-se como público atendido jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Destaca-se que crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço somente quando estiverem em situação de rua acompanhados de familiar ou pessoa responsável.

O serviço pode ser acessado de forma espontânea pela pessoa em situação de rua, a qualquer momento. Pode também ser acessado por encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social, por outros serviços da Assistência Social ou de outras políticas públicas e por órgãos do Sistema Judiciário.

O Centro POP, assim como as unidades do CRAS e CREAS, deve registrar as informações relativas aos serviços ofertados, sendo estabelecido através de Resolução, o conjunto de informações a serem consolidadas mensalmente pelo Centro POP:

Art. 3º-A Compõem o conjunto de informações a serem consolidadas mensalmente pelos Centros POP, o volume de atendimentos realizados pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o volume de abordagens realizadas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social.

§ 1º O registro do volume de atendimentos realizados pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no mês de referência, observará:

I – a quantidade e perfil das pessoas atendidas;

II – a quantidade total de atendimentos realizados, compreendida como a soma do número de atendimentos realizados a cada dia, no mês de referência.

§ 2º O registro do volume de abordagens realizadas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social executado pelo Centro Pop, no mês de referência, observará:

I – a quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço;

II – a quantidade total de abordagens realizadas, compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas. Incluído pela Resolução nº 20, de dezembro de 2013.

Tais informações são inseridas mensalmente no sistema eletrônico do Registro Mensal de Atendimento (RMA) do Centro POP. A Plataforma Tecnológica SUAS Fácil disponibiliza a extração desses dados por Unidade, buscando facilitar o levantamento desses dados com base nas intervenções e registros realizados cotidianamente pelos trabalhadores do SUAS junto aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Registro SUAS Fácil

- A extração do dado é realizada com base no registro dos **Atendimentos**, no mês de referência, vinculados às Unidades Centro POP.
- Na aba **Serviços/Intervenções > Atendimento >** independente do tipo de atendimento, será considerado o apontamento de pessoa em situação de rua, que é verificado no sistema por duas (2) vias:
 - a) Pessoa em situação de rua cadastrada na aba **Gestão de Família > Cadastrar >**, quando se faz a marcação de cadastro para usuário em **situação de rua**, no mês de referência a qual se refere o RMA.

Responsável Familiar

NOME COMPLETO ! ⓘ *

Nome Completo

DATA DE NASCIMENTO !

Data de Nascimento

Deseja adicionar Nome Social?

SEXO !

Selecione

GÊNERO !

Selecione

COR/RAÇA !

Selecione

NOME DA MÃE !

Nome da Mãe

NOME DO PAI !

Nome do Pai

NIS ! *

NIS

CPF ! *

000.000.000-00

Não sabe

Não sabe

Marque para cadastro de usuário em situação de rua.

- b) Contabiliza o usuário cadastrado em atendimento no mês de referência, vinculado ao Centro Pop, com apontamento no módulo **Usuário > Editar Usuário > Situação de Rua**, informado o cadastro de pessoa em situação de rua.

Você está realizando o cadastro/edição de um **Usuário/Família** em Situação de Rua. Recomendamos que preencha o máximo de campos possíveis nas abas Situação de Rua e Saúde

[Cadastrar Atendimento](#)

Identificação do Usuário

Documentos

Escolaridade

Saúde

Trabalho e Remuneração

Situação de Rua

Situação de Rua [Histórico](#)

MIGRANTE? NÃO

ESTADO DE ORIGEM Selezione

STATUS ATIVO

ONDE COSTUMA DORMIR? Rua Albergue

QUANTAS VEZES POR SEMANA?

HÁ QUANTO TEMPO VIVE NA RUA?

ATÉ SEIS MESES

ENTRE SEIS MESES E UM ANO

ENTRE UM E DOIS ANOS

- Na tela de **Gestão de Atendimento**, consideram-se validados para extração em A os Atendimentos com os status:
 - a) Aberto;
 - b) Em andamento;
 - c) Encaminhamento;
 - d) Finalizado.

A.1. Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no mês de referência

Indica a quantidade total de pessoas que foram atendidas pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua durante o mês de referência, conforme o sexo (masculino ou feminino) e as faixas etárias de 0 a 12 anos, 13 a 17 anos, 18 a 39 anos, 40 a 59 anos e 60 anos ou mais.

Registro SUAS Fácil

- A extração de dados em A.1 é realizada com base na aba **Serviços/Intervenções > Atendimento >** durante o mês de referência,

registrados pelas Unidades Centro POP. Considerando os apontamentos de **pessoa em situação de rua (mesma diretriz considerada em A).**

- Necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- Na tela de **Gestão de Atendimento**, considera-se validados para extração em A.1 os atendimentos com os status:

- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

IMPORTANTE! Os perfis das pessoas identificadas em A.1 são registrados por sexo e faixa etária, automaticamente pelo Sistema.

B. Características específicas identificadas em pessoas atendidas no serviço durante o mês de referência

Os itens B.1, B.2 e B.3 visam captar algumas características das pessoas atendidas no mês de referência.

B. Características específicas identificadas em pessoas atendidas no Serviço durante o mês de referência	Total
B.1. Pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	
B.2. Migrantes	
B.3. Pessoas com doença ou transtorno mental	

Registro SUAS Fácil

- Para extração de B.1 - Pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas -, considera-se o usuário já contabilizado em A1, que tem marcação para pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas. O dado será extraído na aba **Usuário > Saúde > Faz uso abusivo de crack ou outras drogas (cocaína, maconha, etc)?** - com registro SIM.

FAZ USO ABUSIVO DE ÁLCOOL? !	FAZ USO ABUSIVO DE CRACK OU OUTRAS DROGAS (COCAÍNA, MACONHA ETC)?	
Selecione ▼	SIM ▼	
NOME DA SUBSTÂNCIA/DROGA?	TEMPO DE USO? !	PERÍODO DE USO?
Maconha	Tempo de uso?	ANO(S) ▼

- Para extração de B.2 - Migrantes, considera-se o usuário já contabilizado em A1, que tem marcação para **Migrante** na aba **Usuário > Identificação da Pessoa**.
- Para extração de B.3 - pessoas com doença ou transtorno mental, considera-se o usuário já contabilizado em A1, que tem marcação para pessoas com doença ou transtorno mental. O dado será extraído na aba **Usuário > Saúde > Tem deficiência** - quando a marcação for SIM será considerado a marcação dos **tipos** de deficiência:

- a) **Deficiência mental ou intelectual;**
- b) **Transtorno/doença mental.**

Saúde

[Histórico](#)

CARTÃO DO SUS

CADASTRO NACIONAL DE SAÚDE(CNS)

TEM DEFICIÊNCIA?

DATA DE INÍCIO DA DEFICIÊNCIA

QUAL É O TIPO DE DEFICIÊNCIA?

- Cegueira
- Baixa Visão
- Surdez severa/profunda
- Surdez leve/moderada
- Deficiência física
- Deficiência mental ou intelectual
- Síndrome de Down

EM FUNÇÃO DESSA DEFICIÊNCIA, RECEBE CUIDADOS PERMANENTES DE TERCEIROS?

- Não
- Sim, de alguém da família
- Sim, de cuidador especializado
- Sim, de vizinho
- Sim, de instituição da rede socioassistencial
- Sim, de outra forma

- Para B1, B2 e B3, necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- Na tela de **Gestão de Atendimento**, consideram-se validados para extração em A.1 os Atendimentos com os status:

- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

C. Cadastramento de pessoas em situação de rua durante o mês de referência

O item C busca informações sobre as quantidades totais de pessoas em situação de rua que foram incluídas no Cadastro Único (CadÚnico), bem como das atualizações cadastrais que foram realizadas no espaço da unidade Centro Pop durante o mês de referência.

C.1. Pessoas que foram incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais, no mês de referência

Indica a quantidade de pessoas que foram incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Registro SUAS Fácil

- Para extração de dados em C.1, é considerado o registro em **Atendimento**> com marcação do **tipo: inclusão cadastral**> atendidas no mês de referência da geração do RMA.

Novo Atendimento

USUÁRIO(S) *

ANA CLARA FERREIRA 30 ano(s) x

LOCAL *

Espaço Público

TIPO *

INCLUSÃO CADASTRAL

SERVIÇO

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

- Para extração do dado, além de considerar os requisitos do atendimento, é verificado o apontamento de pessoa em situação de rua, que é verificado no sistema por duas (2) vias:
 - a) Pessoa em situação de rua cadastrada na aba **Gestão de Família> Cadastrar** > quando se faz a marcação de cadastro para usuário em situação de rua;
 - b) Contabiliza o usuário cadastrado em atendimento no mês de referência, com apontamento na Aba **Usuário> Editar Usuário**> e informado o **cadastro de pessoa em situação de rua**.
- Na tela de **Gestão de Atendimento**, considera-se validados para extração em A.1 os Atendimentos com os status:

- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

- A contagem do RMA é feita por usuários em situação de rua, e não famílias.

C.2. Pessoas que realizaram atualização do Cadastro Único para Programas Sociais, no mês de referência

Indica a quantidade de pessoas que realizaram atualização do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Registro SUAS Fácil

- Para extração de dados em C.1, é considerado o registro em **Atendimento**> com marcação do tipo **Cadastramento/atualização cadastral**>, atendida no mês de referência da geração do RMA.

Novo Atendimento

USUÁRIO(S) *

ANA CLARA FERREIRA 30 ano(s) x

LOCAL *

Espaço Público

TIPO *

CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL

SERVIÇO

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

- Para extração do dado C.2, além de considerar os requisitos do atendimento, é verificado o apontamento de pessoa em situação de rua, o que é feito no sistema por duas (2) vias:

- a) Pessoa em situação de rua cadastrada na aba **Gestão de Família> Cadastrar** > quando se faz a **marcação de cadastro para usuário em situação de rua**;
 - b) Contabiliza o usuário cadastrado em atendimento no mês de referência, com apontamento na Aba **Usuário> Editar Usuário**>, informando o cadastro de pessoa em situação de rua.
- Na tela de **Gestão de Atendimento**, consideram-se validados para extração em A.1 os Atendimentos com os status:
 - a) Aberto;
 - b) Em andamento;
 - c) Encaminhamento;
 - d) Finalizado.
 - A contagem do RMA é feita por usuários em situação de rua, e não famílias.

D. Volume Total de Atendimentos realizados no mês de referência

O campo D busca identificar a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

D.1. Quantidade total de atendimentos realizados (compreendida como a soma do número de atendimentos realizados a cada dia, durante o mês de referência)

Indica a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Registro SUAS Fácil

- Para extração de dados em D.1, é considerado o registro em **Atendimento > todos os tipos** > vinculados à **Unidade Centro POP** no mês de referência.
- Necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- Na tela de **Gestão de Atendimento**, considera-se validados para extração em A.1 os Atendimentos com os status:
 - a) Aberto;
 - b) Em andamento;
 - c) Encaminhamento;
 - d) Finalizado.

Atenção! No item D1 devem ser computados os atendimentos. Neste caso, uma pessoa pode ser contabilizada mais de uma vez, desde que tenha sido atendida mais de uma vez durante este mesmo mês.

Bloco II - Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro POP

E. QUANTIDADE E PERFIL DE PESSOAS ABORDADAS PELA EQUIPE DO SERVIÇO DE ABORDAGEM, NO MÊS DE REFERÊNCIA

O item E busca identificar a quantidade total de pessoas em situação de rua que foram abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem do Centro Pop durante o mês de referência, bem como traçar um breve perfil considerando as variáveis Sexo e Idade.

E.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência

Indica a quantidade de pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social durante o mês de referência, conforme o sexo (masculino ou feminino) e as faixas etárias de 0 a 12 anos, 13 a 17 anos, 18 a 59 anos e 60 anos ou mais.

Registro SUAS Fácil

- Para extração em E.1, o sistema considera o apontamento de pessoa em situação de rua, que é verificado através dos registros:
 - a) Pessoa em situação de rua cadastrada na aba **Gestão de Família> Cadastrar>**, quando se faz a marcação de cadastro para **usuário em situação de rua**;
 - b) Contabiliza o usuário cadastrado em atendimento no mês de referência, com apontamento no módulo **Usuário > Editar Usuário>** informado o **cadastro de pessoa em situação de rua**.
- No registro de quantidade de pessoas abordadas, considera-se o registro na Aba **Serviços/Intervenções> Atendimento>**, com marcação do **tipo Abordagem Social**.
- Necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/ Serviço Especializado em Abordagem Social**.
- Na tela de Gestão de Atendimento, considera-se validados para extração em A.1 os atendimentos com os status:
 - a) Aberto;
 - b) Em andamento;
 - c) Encaminhamento;
 - d) Finalizado.

- As variáveis de sexo e idade, são extraídas automaticamente pelo sistema.

E.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indica a quantidade de crianças ou adolescentes (até 15 anos de idade) em situação de trabalho infantil.

Registro SUAS Fácil

- A extração de dados em E.2 considera o registro na Aba **Serviços/Intervenções > Atendimento > Tipo: Abordagem Social**, no mês de referência.
- Em E.2 considera-se na indicação do **tipo Abordagem Social > Situação Identificada na Abordagem Social:**

a) Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil.

- Marcação do Serviço de Abordagem Social. Quando não houver, considera-se o cadastro realizado por Técnico vinculado à unidade Centro POP.
- Necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/ Serviço Especializado em Abordagem Social**.
- Em **Gestão do Atendimento**, para contabilização, consideram-se os status:

- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

E.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indica a quantidade de crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual.

Registro SUAS Fácil

- A extração de dados em E.3 considera o registro na Aba **Serviços/Intervenções> Atendimento > Tipo: Abordagem Social**, no mês de referência.
- Em E.3 considera-se na indicação do **tipo Abordagem social> Situação Identificada na Abordagem Social**:
 - a) **crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual.**
- Marcação do Serviço de Abordagem Social, quando não houver, considera o cadastro realizado por Técnico vinculado à unidade Centro POP.
- Necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/ Serviço Especializado em Abordagem Social.**
- Em Gestão do Atendimento, para contabilização, consideram-se os status:
 - a) Aberto;
 - b) Em andamento;
 - c) Encaminhamento;
 - d) Finalizado.

E.4. Crianças ou adolescentes usuários/as de crack ou outras drogas ilícitas

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indica a quantidade de crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas ilícitas.

Registro SUAS Fácil

- A extração de dados em E.4 considera o registro na Aba **Serviços/Intervenções> Atendimento > tipo Abordagem Social**, no mês de referência.
- Em E.4 considera-se a indicação do **tipo Abordagem social> Situação Identificada na Abordagem Social**.

a) Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas ilícitas.

- Marcação do Serviço de Abordagem Social, quando não houver, considera o cadastro realizado por Técnico vinculado a unidade Centro POP.
- Necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/ Serviço Especializado em Abordagem Social**.
- Em **Gestão do Atendimento**, para contabilização, consideram-se os status:

- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

E.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indique a quantidade de pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas.

Atenção! Neste item, NÃO considere a utilização de drogas lícitas, como álcool e tabaco.

Registro SUAS Fácil

- A extração de dados em E.5 considera o registro na Aba **Serviços/Intervenções> Atendimento>**, tipo: **Abordagem Social**, no mês de referência.

- Em E.5 considera-se na indicação do tipo **Abordagem social**> a situação identificada na Abordagem Social:

a) **Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas.**

- Marcação do Serviço de Abordagem Social, quando não houver, considera-se o cadastro realizado por Técnico vinculado à unidade Centro POP.
- Necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/ Serviço Especializado em Abordagem Social.**
- Em **Gestão do Atendimento**, para contabilização, consideram-se os status:

- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

E.6. Migrantes

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indica a quantidade de pessoas provenientes de outros municípios/regiões ou países. Neste item também são considerados os 'trecheiros', aqueles indivíduos que se deslocam de cidade para cidade, permanecendo nelas um período variável e não muito largo de tempo.

IMPORTANTE! Migração é o movimento de fluxo permanente ou temporário de pessoas ou grupos com a intenção de trabalho e/ou residência, e ocorre geralmente por iniciativa pessoal, pela busca de melhores condições de vida.

Registro SUAS Fácil

- A extração de dados em E.6 considera o registro na Aba **Serviços/Intervenções> Atendimento >, tipo Abordagem Social**, no mês de referência.
- Em E.6 considera-se na indicação do **tipo Abordagem social> Situação Identificada na Abordagem Social**:

a) Migrantes.

- Marcação do Serviço de Abordagem Social, quando não houver, considera o cadastro realizado por Técnico vinculado à unidade Centro POP.
- Necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/ Serviço Especializado em Abordagem Social**.
- Em **Gestão do Atendimento**, para contabilização, consideram-se os status:

- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

F. VOLUME DE ABORDAGENS REALIZADAS

F.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

Indica a quantidade total de abordagens realizadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência.

Registro SUAS Fácil

- O registro de F.1 considera o registro dos usuários em **Serviços/Intervenções> Atendimento>**, com marcação do **tipo Abordagem Social**, no mês de referência.
- Contabiliza o usuário cadastrado em atendimento no mês de referência, com apontamento no módulo **Usuário > Editar Usuário>** informado o **cadastro de pessoa em situação de rua**.
- Necessário inserir o tipo de **serviço** do atendimento: **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/ Serviço Especializado em Abordagem Social**.
- Em **Gestão do Atendimento**, para contabilização, consideram-se os status:
 - a) Aberto;
 - b) Em andamento;
 - c) Encaminhamento;
 - d) Finalizado.
- A quantidade de abordagens realizadas é total do número de pessoas multiplicado pelo número de atendimentos, somado às famílias que ingressaram pela em decorrência de Abordagem Social realizada pela equipe da unidade (cálculo realizado automaticamente pelo sistema).

3 - Considerações Finais

Em linhas gerais, a série histórica do monitoramento do RMA, iniciado em 2016, apresenta-se de forma positiva, com avanço contínuo nas taxas de preenchimento das unidades de CRAS, CREAS e Centro Pop em todos os municípios.

Ressalta-se que o preenchimento do Registro Mensal de Atendimento é obrigatório e seus dados são utilizados no cálculo de indicadores, como os Índices de Desenvolvimento dos CRAS, dos CREAS, bem como para outros estudos sobre os atendimentos realizados nestes equipamentos sociais.

É importante frisar que o processo de monitoramento do RMA vai além da verificação do status de preenchimento, permite uma análise da Vigilância Socioassistencial, no tocante às intervenções realizadas em cada Unidade, bem como monitoramento do atendimento de metas, entre outros.

Para além dessas ações, que vêm sendo desenvolvidas nos municípios, a Plataforma Tecnológica SUAS Fácil vem desenvolvendo estratégias para otimizar e qualificar ainda mais as informações registradas no sistema.

Este manual foi construído como subsídio a todos os técnicos que atuam nas unidades do CRAS, CREAS e Centro POP, levando em consideração os apontamentos normativos (Manual de Instruções dos Registros Mensais de Atendimentos) e realçando a forma como cada dado é extraído dentro do Sistema, reduzindo as divergências no levantamento e compilação dos dados.



 **SUAS FÁCIL**
O melhor do SUAS começa agora.

Atendimento SUAS Fácil

Telefone: (11) 91444-0049

Email: atendimento@suasfacil.com.br

Suporte SUAS Fácil

Telefone: (11) 91663-7282

Email: luizpedro@suasfacil.com.br